



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 091/2026

Emissão: 13/10/2026

Processo: 202600058005596

VALOR TOTAL R\$ 25.000,00

Setor Requisitante: GERÊNCIA TECNOLOGIA DA INFORMATICA - GTI

FORNECEDOR

Nome: PTX SOLUCOES DE CONECTIVIDADE LTDA

CNPJ: 44.119.703/0001-09

Fone: (61) 98150-0812

Contato: Sr. RUI

E-mail: rui.carvalho@wixx.com.br

End: Q.SHCWSW, QMSW 2, CONJUNTO C PARTE B-57

Nº 16

CEP: 70.680-209

Bairro: SETOR SUDOESTE

Cidade: BRASILIA

Estado: DF

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Bradesco

Agência: 2314

Conta corrente: 36047-3

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	LOCAL	DATA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de infraestrutura de rede Wi-Fi, rede cabeada e internet para o Natal do Bem no Ginásio Goiânia Arena, conforme modelos, quantidades, e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A rede Wi-fi deverá ser composta por, no mínimo 35 (Trinta e Cinco) e no máximo 40 (Quarenta) Access Points do tipo Enterprise, compondo uma rede com cobertura completa do Ginásio Goiânia Arena, incluindo portões de acesso e sua área externa: Estacionamento Serra Dourada, Tenda de Distribuição das Bicicletas e Área do Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás. A rede Wi-fi deverá implementar os padrões internacionais Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e, preferencialmente, Wi-Fi 6, sendo constituída por Access Points gerenciáveis que suportem individualmente, pelo menos 300 (trezentas) conexões simultâneas, sem perca da qualidade do serviço prestado. Marca/fabricante dos equipamentos utilizados: Ubiquiti (conforme proposta comercial validada pela GTI/OVG)	Ginásio Valério Luiz de Oliveira (Goiânia Arena), situado na Avenida Fued José Sebba, Goiânia - GO	06/12/2026	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Valor por extenso: Vinte e cinco mil reais R\$ 25.000,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DA ESPECIFICAÇÃO:

A rede Wi-fi deverá ser composta por, no mínimo 35 (Trinta e Cinco) e no máximo 40 (Quarenta) Access Points do tipo Enterprise, compondo uma rede com cobertura completa do Ginásio Goiânia Arena, incluindo portões de acesso e sua área externa: Estacionamento Serra Dourada, Tenda de Distribuição das Bicicletas e Área do Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás.

A rede Wi-fi deverá implementar os padrões internacionais Wi-Fi 4, Wi-Fi 5 e, preferencialmente, Wi-Fi 6, sendo constituída por Access Points gerenciáveis que suportem individualmente, pelo menos 300 (trezentas) conexões simultâneas, sem perca da qualidade do serviço prestado.

Deverá ser fornecido duas redes Wi-fi, sendo 01 (uma) pública para os participantes do evento, e 01 (uma) rede privada para uso da organização (rede staff).

Deverão ser fornecidos até 04 (quatro) pontos físicos de rede na área externa ao Ginásio:

01 (um) na estrutura de ponto de apoio aos Voluntários que irão trabalhar no evento. Esta estrutura será montada na área de estacionamento do Estádio Serra Dourada, próximo a via de acesso ao Ginásio Goiânia Arena e ao Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos da PMGO;

01 (um) no anexo do Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás;

02 (dois) em área a ser indicada pela OVG, conforme demanda no momento.

Deverão ser fornecidos 02 (dois) pontos físicos de rede no Ginásio Goiânia Arena:

01 (um) ponto físico de rede na área de transmissão e controle de som (House MIX no lado esquerdo do palco);

01 (um) ponto de rede em outro local a ser indicado pela OVG;

A rede física deverá ser constituída por:

Cabeamento de rede par trançado em cobre de, no mínimo, categoria 5E, ou;

Fibra óptica e conversor de mídia (para fornecer pontos de rede RJ45);

A solução deverá ser composta por um backbone com, no mínimo, 02 (dois) link's de internet configurados de forma redundante em Load Balance e Failover;

O link principal deverá ser dedicado e fornecido por meio fibra óptica contendo uma velocidade de 900 MB Full Duplex;

O link secundário deverá possuir, no mínimo, 250 MB dedicado;

Deverão ser fornecidos todos os equipamentos, incluindo Switch, Access Point, roteadores, modems e quaisquer outros necessários para o pleno funcionamento da solução, e atendimento da estrutura de rede física e Wi-Fi do evento;

Características dos equipamentos:

Deverão ser fornecidos em regime de comodato, devendo a Preponente executar sua instalação e remoção após o término do evento;

Deverão suportar servidor DHCP de acordo com a RFC2131 (Dynamic Host Configuration Protocol) permitindo a atribuição de endereços IP a estações a partir do roteador;

O servidor DHCP deverá entregar, no mínimo, uma faixa de 40.000 (quarenta mil) IPs para atender os dispositivos móveis dos beneficiário e colaboradores;

Deverão suportar RFC791 (Internet Protocol);

Deverão possuir hora ajustada com o relógio de Brasília e sincronizado através de protocolo NTP (RFC1305) ou SNTP versão 4 (RFC2030);

Os equipamentos utilizados para rede Wi-Fi deverão:

• Suportar a tecnologia MU-MIMO;

• Ser do tipo Enterprise e suportar, no mínimo, 300 conexões simultâneas, não serão admitidos solução composta por equipamentos residenciais.

• Suportar, no mínimo, tecnologia Wi-Fi 4 (2,4 GHz) e Wi-Fi 5 (5 GHz)



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **091/2026**

Emissão: **13/10/2026**

Processo: **202600058005596**

VALOR TOTAL R\$ 25.000,00

Ginásio Goiânia Arena

Deverão ser instalados Access points suficientes para a máxima cobertura de sinal no Ginásio Goiânia Arena;

A cobertura deverá ser providenciada nas arquibancadas superiores, cadeiras no piso inferior, espaço da imprensa, corredores Superiores e inferiores, portões de entrada superiores e inferiores, inclusive a quadra;

Deverá ser considerada na instalação dos Access Points, a lotação máxima do Ginásio contando com a ocupação de quase 02 (duas) mil pessoas na quadra;

O planejamento e instalação dos Access Points deverão estar de acordo com o ANEXO Projeto Goiânia Arena (94684170), sendo:

01 (um) Access Points para atendimento dos portões 17, 18, 19, 20, 21 e 22 que providenciam acesso a Arquibancada superior;

01 (um) Access Points para atendimento dos portões 23, 24, 25, 26, 27 e 28 que providenciam acesso a Arquibancada superior;

01 (um) Access Point para atendimento aos portões 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para acesso a Arquibancada Superior;

01 (um) Access Point para atendimento aos portões 8, 9, e 10 para acesso as cadeiras no piso inferior;

01 (um) Access Point para atendimento aos portões 5, 6, e 7 para acesso as cadeiras no piso inferior;

01 (um) Access Point para atendimento aos portões 1, 2, 3, e 4 para acesso as cadeiras no piso inferior;

01 (um) Access Point para atendimento do espaço destinado preferencialmente a autistas e seus familiares;

Restante do quantitativo de Access Points deverão ser distribuídos em demais pontos estratégicos a serem analisados posteriormente no Ginásio;

Tenda de Distribuição das Bicicletas:

Deverão ser instalados Access points suficientes para atender, no mínimo, 2.000 (duas mil) pessoas;

A instalação dos pontos de rede e Access points para atendimento do quantitativo esperado para o local deverão levar em consideração o ANEXO Projeto Goiânia Arena - Planta

Anexo Tenda de Distribuição das Bicicletas (94684170);

Para o bom atendimento e cobertura neste local, deverá ser utilizado, no mínimo, 02 (dois) Access Points para a rede Wi-Fi;

Estacionamento Serra Dourada

Deverá ser instalado 01 (um) Access Point em cada uma das tendas que estarão fixadas no início do estacionamento do Serra Dourada paralela a via de acesso ao Ginásio

conforme ANEXO Projeto Goiânia Arena - Planta Estacionamento (94684170).

Área do Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC do Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás

Deverão ser instalados, no mínimo 02 (dois) Access points, para a rede Wi-Fi, nas tendas que estarão fixadas na área do Comando de Operações de Defesa Civil - CODEC do

Corpo de Bombeiros Militar do estado de Goiás, conforme ANEXO Projeto Goiânia Arena - Planta Anexo Bombeiros (94684170).

Da execução do serviço

Deverão ser disponibilizados 04 (quatro) técnicos para acompanhamento e suporte durante todo o período do evento;

A rede Wi-Fi de acesso público descrita no item 3.1.1.2. deverá ter seus dados, SSID e senha, informados com antecedência mínima de 3 (três) dias

Deverá ser disponibilizado junto com os dados da rede Wi-Fi pública, o Qr Code da rede para ampla divulgação no dia do evento;

Deverá ser criada uma rede administrativa (cabeadada), que estará conectada ao servidor do sorteio;

A rede administrativa cabeadada e a rede Wi-Fi dos beneficiários deverão ser interligadas;

Deverá ser executada configurações de QoS para garantia da largura de banda na rede Wi-Fi da rede privada para uso da organização (rede staff).

DA EXECUÇÃO

Os serviços serão ser prestados no Ginásio Valério Luiz de Oliveira (Goiânia Arena), situado na Avenida Fued José Sebba, Goiânia - GO.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento ocorrerá através de transferência em conta corrente, devendo portanto, aos participantes, informar banco, agência e nº de conta em sua proposta, sempre de forma:

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Somente serão pagos os serviços devidamente executados.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 091/2026

Emissão: 13/10/2026

Processo: 202600058005596

VALOR TOTAL R\$ 25.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Realizar a montagem da estrutura de rede, interligação dos pontos de acesso Wi-Fi, incluindo a configuração dos equipamentos;

Disponibilizar o acesso a rede para testes, 03 (três) dias antes da realização do evento e manter os acessos até a finalização do evento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA

A contratada deverá dar garantia para os produtos ofertados conforme legislação vigente.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR(A): Roberto Carlos Gonzaga Jaime (GTI) - TEL: 62 3096-2640 - E-MAIL: roberto.jaime@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo e Financeiro

Jarmond Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026